

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E
Nº 555/2014 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
555/2014, CELEBRADO EM 16/05/2014, ENTRE
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA - ME.**

PROCESSO Nº: 112.003.337/2014

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACA
Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela L
nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áre
Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACA**
representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileir
casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROM
BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados e
Brasília-DF e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecido no CND
quadra 05, lote 15, sala 205, parte "C", Taguatinga Norte - Brasília - DF, inscrita no CNI
sob o nº 06.975.543/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste a
representado por seu representante legal Senhor **MARCOS NEVES BRESAOLA**, brasileir
solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da C.I nº 2.083.180 SSP/ES e do CPF/MF sob
106.894.577-57, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente term
Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificação, às fls. 135/136 e
Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.225ª sessão, às fls. 13
realizada em 18/02/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta c
processo nº **112.003.337/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

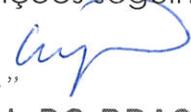


"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **suspensão** do prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **20/12/2015**, bem como a prorrogação do prazo de vigência por igual período, passando seu término de **06/05/2016** para **03/09/2016**, tendo em vista a necessidade de desocupação do terreno, onde será construído o referido Centro por parte da SEGETH visando à continuidade dos serviços; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, do Centro de Convivência do Idoso e Centro Comunitário no Varjão, Brasília - DF.

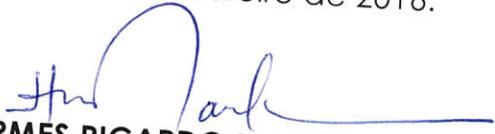
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 555/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2016.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES


MARCOS NEVES BRESAOLA

TESTEMUNHAS:


ANTONIO VÍCTOR DA SILVA
CPF 647.626.451-68


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

